



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 18164910

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2022 PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD/AM, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da Portaria SJAM DIREF n. 75/2022¹⁶¹³⁰³⁹², doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com registro no CNPJ/MF n. 04.824.261/0001-87, com endereço na Avenida Joaquim Nabuco, n. 989 CS 10, Centro, CEP: 69020-030, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO**, CPF n. 202.727.231-34, Documento de Identidade n. 0546185-5 SESEG/AM, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2022¹⁶⁰¹⁷⁶²⁶, tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI n. 0000861-02.2022.4.01.8002, com fulcro no artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato n. 15/2022¹⁶⁰¹⁷⁶²⁶, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Oitava do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Elemento de Despesa n. 339039 e Programa de Trabalho 168312.

PARÁGRAFO ÚNICO - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2023NE103¹⁷⁴⁰⁵⁰⁴¹ para atender as despesas oriundas desta contratação, no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Primeira, bem como artigo 106 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo vigorará de 12/07/2023 até 11/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União e, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 17 de maio de 2023.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD

HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO
Representante Legal da empresa Alfama Comércio e Serviços Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/05/2023, às 12:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heber Maranhão Rodrigues Filho, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18164910** e o código CRC **83D7D0CD**.